

**ATO**

**Nº 039/2025**

**PUBLICAÇÃO**

BOLETIM OFICIAL  
Santo Antônio de Pádua-RJ

Edição nº \_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de pedido de PENSÃO POR MORTE, sob nº 0185/2025,

RESOLVE:

**CONCEDER, PENSÃO POR MORTE** a ALCINA LUGÃO DE CARVALHO (cônjuge), dependente do segurado INATIVO, ex-servidor municipal, senhor **SEBASTIÃO ELIO DE OLIVEIRA CARVALHO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no Cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, aposentada pelo ato nº 032/2012, com proventos integrais e sem direito a paridade, com fulcro no Art. 40 §7º inciso I da CRFB/88 c/c art. 2º inciso I da Lei Federal 10.887/2004, e artigo 41, I e 43 da Lei Municipal nº 3030/2005, em decorrência de falecimento, conforme certidão de óbito constante no processo em epígrafe, com efeitos a contar de 06/09/2025.

Fixação de proventos:

| DESCRIÇÃO DAS PARCELAS | VALOR        |
|------------------------|--------------|
| Proventos.....         | R\$ 1.518,00 |
| Totalizando.....       | R\$ 1.518,00 |

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Santo Antônio de Pádua, 22 de setembro de 2025.

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO  
DIRETOR PRESIDENTE FAP